LEI Nº 1.541, DE 14 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 66.530.00 (Sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
07.003.00.000.0000.0.000 -	COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE TURISMO		
07.003.23.695.0036.1.042-	Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....:	01000	11.909,10
07.003.23.695.0036.1.042-	Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	1.590,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31797	53.030,00
TOTAL.....:			66.530,00

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 53.030,00 (Cinquenta e três mil e trinta reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica de rendimentos, "2471.99.99.06.00 -Convênio/Implantação de um Centro Regional de Apoio Tecnológico para a Casa do Artesão" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;
2. R$. 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme a discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.001.22.661.0034.2.046-	Gabinete do Diretor		
4490.52.00 340 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	13.500,00
	:		13.500,00

Art. 3°- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e oito (14-7-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal